



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

03/03/23

Jornal AMP

Página 114

Edição 2720

Cláa

Ass. Responsável

LEI Nº 2441/2023

Data 28/02/2023

SÚMULA. Altera o *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 2372, de 25/10/2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal conceder bolsa auxílio para menores que serão adotados por família norte americana, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. O *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 2372, de 25/10/2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal conceder bolsa auxílio para menores que serão adotados por família norte americana passa a ter a seguinte redação:

“..... **Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder bolsa auxílio para menores que serão adotados por família norte americana, objeto dos autos nº 0001103-88.2021.8.16.0065, oriundos da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, como abaixo especificamos:

Nome	Valor R\$
B. S. O.	1.200,00
C. T. S.	1.200,00
L. S. O.	1.200,00
L. S. O.	1.200,00
S. S. O.	1.200,00”

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 2372, de 25/10/2022.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de fevereiro de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL